ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEÍS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2012.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 dias do mês de junho do ano de 2012, às 15:00 horas, na Avenida das Nações Unidas, 4.777 - 3º andar, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Emissão"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Vargas da Silveira representante do Debenturista, o qual convidou o Sr. André Luiz Ackermann para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (1) autorizar a dispensa da garantia fidejussória da Emissão prestada pela Odebrecht S.A.; **(2)** aprovar a substituição das contas bancárias relacionadas à Emissão em virtude da sucessão da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. pela Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A.; **(3)** aprovar o aditamento dos cronogramas físico-financeiros de determinados Empreendimentos Elegíveis financiados pela Emissão devido aos motivos abaixo expostos, cujos novos cronogramas foram validados pelo Agente de Obras, e **(4)** autorizar a celebração do quarto aditamento à "Escritura Particular da Primeira Emissão

NJ 12/24/12

CAXANGÁ AJU OAB/SP 156.619 Lucia Elena A. F. Caxangá

Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais", celebrada em 24 de setembro de 2009 e aditada em 26 de março de 2010, 21 de julho de 2011 e 02 de maio de 2012 ("Escritura de Emissão de Debêntures" e "Quarto Aditamento da Escritura") de modo a fazer constar as alterações de termos e condições acima mencionados.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas.

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação deliberou:

1) Pela dispensa da garantia fidejussória da Emissão prestada pela Odebrecht S.A. devido ao atendimento pela Companhia, para tanto, dos requisitos estabelecidos na Escritura de Emissão, especialmente no que se refere às Cláusulas 7.9.2. e 9.18;

2) Pelo aditamento dos cronogramas físico-financeiros dos Empreendimentos Elegíveis listados abaixo, em decorrência de atrasos nas obras causados por motivos fortuitos e de força maior conforme justificado pela Companhia e verificado pelo Agente de Obras, cujos cronogramas aditados foram validados pelo Agente de Obras da Emissão.

Condomínio Residencial Gardênia - Quadra 07
Condomínio Residencial Girassol - Quadra 08
Condomínio Residencial Hortência - Quadra 09
Condomínio Residencial Iris- Quadra 10
Condomínio Residencial Lírio - Quadra 11
Condomínio Residencial Margarida - Quadra 12

3) Pela substituição das contas bancárias relacionadas à Emissão em virtude da sucessão da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. pela Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A., as quais passam a ser as contas indicadas abaixo, ficando desde já autorizada a transferência de recursos das contas de titularidade da Odebrecht

Realizações Imobiliárias S.A. para as contas correspondentes de titularidade da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Conta Centralizadora	Banco: Caixa Econômica Federal Conta Corrente nº: 500.000-9 Agência nº: 1018- 0 Operação: 003
Conta de Liquidação	Banco: Caixa Econômica Federal Conta Corrente nº: 500.001-7 Agência nº: 1018- 0 Operação: 003
Conta Movimento	Banco: Caixa Econômica Federal Conta Corrente nº: 500.002-5 Agência nº: 1018- 0 Operação: 003
Conta Reserva do Serviço da Dívida	Banco: Caixa Econômica Federal Conta Corrente nº: 500.003-3 Agência nº: 1018- 0 Operação: 003

4) Pela alteração da Escritura de Emissão de Debêntures e pela celebração o Quarto Aditamento da Escritura, de modo a refletir as modificações necessárias decorrentes das alterações e ajustes acima mencionados.

As deliberações acima não implicarão em vencimento antecipado das obrigações pactuadas por força da Escritura, inclusive no que se refere à (i) substituição das contas bancárias relacionadas à Emissão em virtude da sucessão da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A pela Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A., e (ii) ao aditamento dos cronogramas físico-financeiros dos Empreendimentos Elegíveis acima citados.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembléia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

CAUCAIGE AJU OAB/SP 156.619 Lucia Elena A. F. Bastos

ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

São Paulo, 29 de junho de 2012.

PRESIDENTE
João Paulo Vargas da Silveira

SECRETÁRIO
André Luiz Ackermann

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

JOÃO PAULO VARGAS DA SILVEIRA
Gerente Executivo
Matr. 053.710-2
GN Fundos p/ o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VITOR HUGO DOS SANTOS PINTO
Gerente Nacional
Matr. 051.356-0
GENOB – GN Fundos p/ o Setor Imob.

ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 SET. 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
422.301/12-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

24º Ofício de Notas – José Mario Pinheiro Pinto
Av. Almirante Barroso, 139 – Loja C
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
RINALDO RABELLO FERREIRA --MATHEUS GOMES FARIA
Selo n. SKP45510 a SKP45511
Rio de Janeiro, 23/07/2012. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO – Reconhecimento de firmas

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
XFK SKP45511
EXX SKP45510

24º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Nilo Peçanha nº 11 / 5º Andar
RIO DE JANEIRO